

CAMEX aprova lista de produtos que terão elevação temporária do Imposto de Importação

Em reunião realizada nesta última terça-feira 04/09, em Brasília, a Câmara de Comércio Exterior (Camex), presidida pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), aprovou a [lista de cem produtos](#) que terão elevação temporária de Imposto de Importação. A lista aprovada hoje pela Camex não terá vigência automática. Para que os cem produtos tenham elevação de alíquotas, é necessária a apreciação dos demais países sócios do Mercosul a partir do próximo dia 6 de setembro, data em que entra em vigor a normativa do bloco ([Decisão CMC nº 39](#)). Os integrantes do Mercosul terão o prazo de 15 dias úteis para eventual negativa acompanhada de fundamentação objetiva.

Só depois desse prazo, se não houver oposição, o Brasil estará autorizado a adotar a medida. As elevações de Imposto de Importação para a lista de cem produtos terão validade de até 12 meses, prorrogáveis por igual período, até o final de 2014, respeitando-se os níveis tarifários consolidados na Organização Mundial do Comércio (OMC).

Elaboração da lista

A lista foi elaborada pelo Grupo Técnico sobre Alterações Temporárias da Tarifa Externa Comum do Mercosul (GTAT-TEC), instituído na Camex em janeiro, a partir da aprovação da Decisão do Conselho Mercado Comum (CMC) nº 39, em dezembro de 2011.

O GTAT-TEC, presidido pela Secretaria-Executiva da Camex e formado por representantes dos sete ministérios que compõem a Câmara de Comércio Exterior, analisou os pedidos do setor privado e de entidades representativas que enviaram os pleitos por meio de consulta pública. Para apresentar a solicitação, foi necessário fornecer informações como caracterização do produto, alteração pretendida, oferta e demanda, além de dados complementares. Os parâmetros objetivos utilizados para análise dos pedidos foram:

- compatibilidade com o Plano Brasil Maior e com outras políticas públicas prioritárias, tais como Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), programa de margem de preferência em compras governamentais, novo regime automotivo, entre outras;
- evolução das importações, em especial o volume e a taxa de crescimento;

- grau de penetração das importações (porcentagem das importações sobre o consumo nacional aparente);
- queda do preço médio das importações;
- balança comercial deficitária;
- capacidade produtiva compatível com a demanda;
- nível de utilização da capacidade instalada;
- coerência da elevação tarifária com a cadeia produtiva;
- agregação de valor na indústria doméstica;
- investimentos realizados, em curso ou planejados para o setor;
- alíquota máxima de 25%, considerando impactos em preços e na cadeia produtiva.

[Acesse a lista dos cem produtos que terão aumento do Imposto de Importação](#)

Mais informações para imprensa:

Assessoria de Comunicação Social do MDIC

(61) 2027-7117 e 2027-7198

Mara Schuster

mara.schuster@mdic.gov.br

FONTE: MDIC - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

